



Ofício nº05.2020

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2020.


Exmo. Sr.  
Paulo Paulera  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Na condição de Presidente da Comissão Permanente da Criança e do Adolescente, e em conformidade com a Resolução 1223/2018, Artigo 55, inciso VI, venho por meio deste informar que não foi possível realizar as reuniões do primeiro semestre, por mantermos o distanciamento como medida de prevenção de combate ao contágio do COVID-19.

É cabível mencionarmos que o momento que estamos vivenciamos é preocupante, uma vez que o número de casos de infectados por coronavírus está crescente em nossa cidade, sendo pertinente adequarmos todas as recomendações de segurança estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Sem mais delongas, aproveito o expediente para reiterar meus votos de elevadíssima estima e consideração, antecipando meus agradecimentos.

Atenciosamente

  
Francisco Sávio Ruel Junior  
Vereador de DEM

FSRJ/wfdj